



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 1.064/2022, de 16 de setembro de 2022.**

**Autoriza o Poder Executivo celebrar contrato de rateio com Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano – CISBANGO e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, consoante as prerrogativas que a Lei lhe defere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de rateio com Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano – CISBANGO.

**Art. 2º.** O repasse financeiro será de R\$ 21.816,00 (vinte e um mil, oitocentos e dezesseis reais), de forma parcelada até o fim do exercício financeiro de 2022, e correrá por dotação orçamentária própria.

**Parágrafo único:** O Valor do repasse será utilizado para custeio do Consórcio e execução de sua finalidade, ficando o município de Alto Paraíso condicionado ao recebimento de relatório de execução orçamentária simplificado, para a renovação do presente contrato ou a celebração de contratos de rateio futuro.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

  
**Marcus Adilson Rinco**  
*Prefeito Municipal*

**Certidão**  
Registrado em livro  
próprio, afixado nos Placares  
de publicidade da Prefeitura  
e da Câmara Municipal  
*Data Supra.*